



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 16/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **G. DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME**, visando a prorrogação do prazo contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **G. DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 24.321.938/0001-71, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **George da Silva Leite**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 34.090.860-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 324.626.528-55, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência constante do no Contrato nº18/2022, contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos condicionadores de ar do legislativo mantendo as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do contrato fica prorrogado de 30/11/2024 a 29/11/2025, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o presente Aditivo concede reajuste anual conforme índice do IPCA IBGE no percentual de 4,76%. O novo valor contratual passa a ser de R\$ 106.603,68 (cento e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos) a ser pago mensalmente no valor de R\$ 8.883,64 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Câmara Caieiras – Rua Albert Hanser, 80 – Centro - Caieiras/SP CEP: 07700-605 Fone: 11-4442-8399



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo



A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS


FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário


JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário


CONTRATADA: **G. DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME**
CNPJ nº 24.321.938/0001-71
George da Silva Leite
CPF: 324.626.528-55

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: G. DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME

OBJETO: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONDICIONADORES DE AR DO LEGISLATIVO.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)
Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

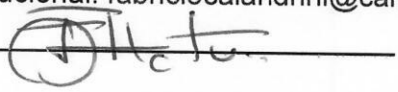
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Nome e Cargo: FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA – Vereador – Presidente

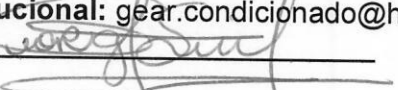
E-mail institucional: fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA: DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME

Nome e Cargo: George da Silva Leite – Diretor Administrativo

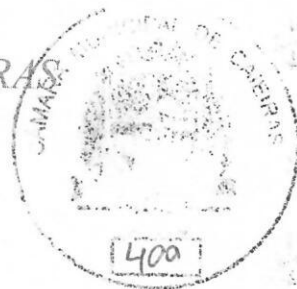
E-mail institucional: gear.condicionado@hotmail.com

Assinatura: 





CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: G. DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME
CNPJ Nº: 24.321.938/0001-71

CONTRATO DE ORIGEM Nº 18/2022 ADITAMENTO Nº 16/2024

CONVITE: 013/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONDICIONADORES DE AR DO LEGISLATIVO.

VALOR (R\$): R\$ 106.603,68 (cento e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos)

O valor para pagamento mensal é de R\$ 8.883,64 (oito mil outocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 29 de outubro de 2024.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CONDICIONADORES DE AR DO LEGISLATIVO.

Aditamento ao contrato n.º 18/2022: Aditamento n.º 11/2023

Contratada: G. DA SILVA LEITE -AR CONDICIONADO – EIRELI -ME
CNPJ N.º: CNPJ N.º 24.321.938/0001-71

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Yuri Ramon Pereira e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 29 de novembro de 2023.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente